



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia agentes de contratação, pregoeiros, designa comissão de contratação e equipe de apoio no âmbito da administração pública direta do município de Francisco Badaró (MG)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no e tendo em vista o disposto no art. 8º e 117 da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, os servidores **Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula** e **Fábio Ramalho Siqueira**, detentores respectivamente do cargo/função de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos e Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento.

§1º. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais indicados nesta Portaria.

§2º. Atuará como suplente ou substituto do(a) agente de contratação designado no caput a servidora **Ariane Régia Rodrigues Caldeira Lima**, detentora do cargo / função de Auxiliar Administrativo.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam designados para o exercício simultâneo das funções de PREGOEIRO(A), os servidores **Fábio Ramalho Siqueira** e **Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula**, detentores respectivamente do cargo / função de Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento e Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

§ 1º. A coordenação e distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre os mesmos, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais indicados nesta Portaria.

§2º. Atuará como suplente ou substituto do(a) pregoeiro(a) designado no caput a servidora **Ariane Régia Rodrigues Caldeira Lima**, detentora do cargo / função de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos no Decreto nº. 113/2023.

Art. 4º. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO formada por três membros designados nos termos do § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atuação restrita às licitações que envolvam bens ou serviços especiais fica assim composta:

I - Presidente: **Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula**, detentora do cargo / função de Chefe do Departamento de Licitações e Contratos;

II - Vice-Presidente: **Ariane Régia Rodrigues Caldeira Lima**, detentora do cargo / função de Auxiliar Administrativo;

III - Membro: **Fábio Ramalho Siqueira**, detentor do cargo / função de Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento.



GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. O vice-Presidente substituirá o presidente, assim como o membro substituirá o vice-presidente nas respectivas faltas ou impedimentos, circunstância que demandará a atuação o suplente.

§ 2º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da comissão de contratação a servidora **Rosiane Priscila Teixeira Primo**, detentora do cargo / função de Serviçal.

Art. 5º. A EQUIPE DE APOIO destinada auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições, formada por três membros, fica assim composta:

I – **Ariane Régia Rodrigues Caldeira Lima**, detentora do cargo / função de Auxiliar Administrativo;

II – **Rosiane Priscila Teixeira Primo**, detentora do cargo / função de Serviçal;

III - **Ivanês Xavier Vieira**, detentora do cargo / função de Chefe de Departamento de Programas Especiais.

§ 1º. Atuará como suplente ou substituto do(a) membro da equipe de apoio o servidor **Sebastião Adilson dos Santos**, detentor do cargo / função de Chefe do Departamento de Compras e Patrimônio.

Art. 6º. A atuação dos agentes designados por esta Portaria e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art. 7º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a



atuação dos agentes designados por esta Portaria e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró (MG), 09 de janeiro de 2024

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA:07065766675
Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.01.09 11:03:56
-03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal